

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 045/2021 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
OFÍCIO Nº 01/2021 – GGTBD/PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 045/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 01/2021 – GGTBD/PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 01/2021-GGTBD/PGM para aquisição de microcomputador, que tem por objeto “*Parecer dessa EMPREL, referente ao chamado nº 2021091368001408, que visa sobre a aquisição de notebooks, conforme a especificação abaixo*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Procuradoria Geral do Município da P.R., através do Ofício PGM Nº 01/2021, de 21 de setembro de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município em especial ao PROCON-RECIFE nos processos de automação que melhoram a vida dos cidadãos recifenses, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de processos que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 14.133/21, política que aufere ao erário as melhores condições de contratação em busca da eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela Plataforma Tecnológica de Referência – PTR 2.0 da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe, ampliando e atualizando o parque de equipamentos.

Neste contexto a PGM opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

CADUM: 47.104

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Processador Intel Celeron N4020 CPU 1.10 GHz, 2 Núcleos, 2 Processadores Lógicos; Memória RAM de 4GB; 128GB SSD; Leitor de Cartão SD; Câmera frontal de Alta Definição HD; Processador Integrado Intel Graphics 128 MB; Placa Wifi e Bluetooth 4.0; 2 USB 3.0; Teclado ABNT2; Windows 10 Pro.

As especificações técnicas do equipamento proposto para atender a esta demanda estão em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente da Prefeitura atendem as necessidades desta PGM/PROCON/RECIFE para o fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de no mínimo 12 (doze) meses para este produto está aderente a melhor relação custo benefício.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO N° 01/2021/GGTBD/PGM

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, através do Ofício N° 01/2021/GGTBD/PGM, em 21 de setembro de 2021, para aquisição de Microcomputador Notebook, atestamos que as especificações estão em conformidade com os padrões e normas da rede de dados da Prefeitura do Recife e que a sua instalação e utilização não casará impactos negativos no desempenho da mesma, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 29 de setembro de 2021

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário